DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Notificações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.602/19.
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica TRANSFERIDO para o dia 22 de novembro de 2.019 (sexta-feira), o Feriado Municipal do dia da "Consciência Negra" instituído pela Lei Municipal nº. 2.456 de 01 de novembro 2018.

Parágrafo Único – O expediente em todas as repartições públicas municipais será normal no dia 20 de novembro de 2.019 (quarta-feira).

Art. 2º - Os Serviços essenciais e emergenciais funcionarão normalmente no dia abrangido por este decreto.

Art. 3º - Os tributos municipais com vencimentos nesta data ficam prorrogados para o primeiro dia útil imediato.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE NOVEMBRO DE 2.019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

Portarias

PORTARIA Nº. 3.424/19
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento nas Leis nº. 1.461/97, nº. 1.932/09 e nº. 2.210/13, designar os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural "CMDR" do Município de Gália, Estado de São Paulo:

MEMBROS:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL

TITULAR: Erlon Antonio Ferreira RG nº. 22.418.776

SUPLENTE: Carlos Alberto Misiara Ferreira RG nº. 12.912.064

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

TITULAR: João Sardi Junior RG 23.603.302-5

SUPLENTE: Carlos Alberto Cardoso RG nº. 9.175.373-9

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GÁLIA

TITULAR: Célia Antônia da Silva Costa RG nº. 12.871.551-0

SUPLENTE: Léia Pereira Fermiano RG nº.29.424.817-1

REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MARÍLIA

TITULAR: Fábio Enrique Piovezan RG nº. 8.265.109

SUPLENTE: Walter Hipólito da Silva M.1.460.746

REPRESENTANTES DO MEIO AMBIENTE

TITULAR: Tony Yoshida Camargo RG nº. 21.350.966-0

SUPLENTE: Fernando Pereira da Silva RG nº 33.074.401-X

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS CP OLERICULTURA

TITULAR: Márcia Soares RG nº. 33.074.411-2

SUPLENTE: Kátia Francisco de Souza Bazote RG nº. 40.013.669-7

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS CP PECUÁRIA DE LEITE

TITULAR: Fernando Henrique Bazote RG nº. 42.664.955-3

SUPLENTE: Rogério Aparecido Alves RG nº. 27.610.803-6

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS CP FRUTICULTURA

TITULAR: Rogério Hissao Suga 17.920.856

SUPLENTE: Samuel Dias Brito RG nº. 21.917.885

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

CP CAFEICULTURA

TITULAR: Ernesto Pansani RG nº. 18.534.047

SUPLENTE: Antonio Rocha Primo RG nº. 7.207.851

REPRESENTANTES DO DESENVOLVIMENTO E PESQUISA REGIONAL

TITULAR: Antonio José Porto RG nº. 16.825.930-8

SUPLENTE: Luiz Ribeiro Terra RG nº. 12.331.092-1

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Carlos Rubens Netto RG nº. 48.229.910-9

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, será de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vês, prestados de forma gratuita ao Município e considerados como prestação de serviços relevantes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2.019 .

_____

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.425/19
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE

Artigo 1º - CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado para apresentar a documentação exigida conforme o Edital do Concurso nº. 01/2.019, realizado nesta cidade, na data de 05 de maio de 2019, de acordo com o regime jurídico contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Daniele Cristina Cruz Gonçalves	45.229.251-7	Engenheiro Civil	2º

Artigo 2º - O candidato convocado na presente Portaria deverá dentro do prazo legal, apresentar a documentação necessária junto ao Departamento de Pessoal do Município de Gália.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE NOVEMBRO DE 2.019.

_____

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP
EXTRATO DE CONTRATOS OUTUBRO/2019
CONTRATO Nº 017/19

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADO PEUGEOT – CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO Aquisição de dois veículos tipo Van para Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR R$ 233.800,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA 01/10/2019

VIGÊNCIA: De 01/10/2019 a 01/10/2020

LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 027/2019

EXTRATO DE ADITAMENTOS
OUTUBRO DE 2019

ADITIVO Nº 033/19 – Adita o CONTRATO Nº 010/2019 de contratação de agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades para a operacionalização de programas de estágios curriculares remunerados de estudantes de nível médio, técnico e superior no âmbito da Prefeitura do Município de Gália, Estado de São Paulo para efetuar o acréscimo dos serviços no valor de R$

94,00 (noventa e quatro reais) mensais, tendo em vista a inclusão de um estagiário do curso de Fisioterapia para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como pela previsão constante na cláusula nona do instrumento contratual.

ADITIVO Nº 034/19 – Adita o CONTRATO Nº 001/2019 de serviços de seguro destinados aos veículos pertencentes à frota de veículos do Município de Gália para efetuar o acréscimo dos serviços no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), passando o valor global contratado para R$ 40.962,70 (quarenta mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), tendo em vista a inclusão do veículo ONIBUS K112 H320 4X2 - SCANIA, ANO/MODELO 1988, PLACA BWE1299, em conformidade com artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como pela previsão constante na cláusula quinta (item 5.2.7) do instrumento contratual.

ADITIVO Nº 035/19 – Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 036/2018 de prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os servidores da Prefeitura Municipal de Gália, pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, até 18 de janeiro de 2020, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante na cláusula terceira do instrumento contratual.

ADITIVO Nº 036/19 – Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 008/2019 de permissão de uso do imóvel de propriedade do município de Gália, localizado na Rua José Garib, nº 630, Centro, nesta cidade e Comarca de Gália/SP, matrícula nº 2.023 do Cartório de Registro de Imóveis de Gália, para servir como moradia da permissionária e de sua família que se encontram em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com a cláusula segunda do contrato em questão, bem como pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 2.484, de 18 de abril de 2019.

ADITIVO Nº 037/19 – Adita o CONTRATO Nº 001/2019 de serviços de seguro destinados aos veículos pertencentes à frota de veículos do Município de Gália para efetuar o acréscimo dos serviços no valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), passando o valor global contratado para R$ 42.112,70 (quarenta e dois mil cento e doze reais e setenta centavos), tendo em vista a inclusão de 02 (dois) veículos MICRO-ÔNIBUS PEUGEOT EXPERT MINIBUS 1.6 0 KM, ANO/MODELO 2019/2020. em conformidade com artigo 65, I,"b" e § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como pela previsão constante na cláusula quinta (item 5.2.7) do instrumento contratual.

Notificações

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro
CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	108.987,09	20.798,32	129.785,41
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.1.01.00	IMPOSTO PREDIAL URBANO	456.702,53	38.812,99	495.515,52
1118.01.1.1.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	11.848,81	323,28	12.172,09
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	813.159,52	91.755,57	904.915,09
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	1.152.576,69	85.699,79	1.238.276,48
1122.01.1.1.00.01	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - PRINCIPAL	855,00	0,00	855,00
1122.01.1.1.00.02	TAXAS PELA LICENÇA PARA FUNC EST COMER IND PRES - PRINCIPAL	26.297,10	1.061,94	27.359,04
1122.01.1.1.00.03	TAXAS PELA LICENÇA DO COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE - PRINC	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.00.04	TAXAS PELA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - PRINCIPAL	11.761,30	1.022,21	12.783,51
1138.02.1.1.00.00	CONTR.MELH.EXPAN.REDE ILUM.PÚB.-CIDADE-PRINCIPAL	162.053,18	17.290,73	179.343,91
	Sub Total	2.744.241,22	256.764,83	3.001.006,05
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	6.221.568,17	531.848,44	6.753.416,61
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	354.367,58	0,00	354.367,58
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	42.801,85	134.242,39	177.044,24
	Sub Total	6.618.737,60	666.090,83	7.284.828,43
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	4.698.615,28	743.450,06	5.442.065,34
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	718.863,96	19.254,00	738.117,96
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	35.782,25	4.400,36	40.182,61
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	9.906,85	3.059,33	12.966,18
	Sub Total	5.463.168,34	770.163,75	6.233.332,09
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.343.495,31	-286.639,01	-2.630.134,32
	Sub Total	-2.343.495,31	-286.639,01	-2.630.134,32
	Total	12.482.651,85	1.406.380,40	13.889.032,25

Gália, 31 de outubro de 2019

RENATO INACIO GONÇALVES
PREFEITO

PAULO RENATO MARTINS
CONTADOR - CRC: 236047/04/SP

CILENE DEZIDERATO GUILHERME
TESOUREIRA